



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº 1.280, de 25 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre a denominação da rua "03" no Residencial Paris, no município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A rua "03", localizada no **Residencial Paris**, no Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se rua "**APARECIDO BARTHIMAN**".

Art. 2º A denominação mencionada no Art. 1º. desta Lei refere-se à **homenagem póstuma** que o Município de Nova Andradina presta ao Senhor "**APARECIDO BARTHIMAN**", pelos relevantes serviços prestados ao município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de setembro de 2015.


ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

No **DIÁRIOS**

Edição nº 5682

Data 06/10/2015